

REGULAMENTO

PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO BRISANET

CE, RN, PB, PE

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no Termo de Adesão e/ou no banco de dados da PRESTADORA, e a BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente “PRESTADORA” ou “BRISANET”.

1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. A Promoção “INDIQUE UM AMIGO” (doravante denominada Promoção), realizada pela Prestadora tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços Brisanet, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o Assinante/amigo.

1.2. A Promoção consiste em conceder ao Assinante com um serviço Brisanet ativo descontos na mensalidade, conforme indicação de amigos realizadas.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

2.1. São elegíveis à presente promoção todos os Assinantes adimplentes ativos na base e novos Assinantes, pessoas físicas, que possuem acesso à internet dentro da área de prestação da Prestadora descrita acima, limitada por CPF. Os participantes são subdivididos em dois grupos, sendo esses:

- **ASSINANTE INDICADOR:** qualquer pessoa física que possua serviço de Internet Banda Larga Fixa residencial ativo e que realiza o processo de indicação.
- **ASSINANTE INDICADO:** qualquer pessoa física que possa adquirir, diretamente no canal exclusivo desta promoção, um serviço da prestadora, por meio da indicação do assinante indicador.

2.2. Não é permitido a participação de Assinantes que forem funcionários de qualquer das empresas do Grupo Brisanet.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

3.1. A participação na Promoção ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou

descontinuada a exclusivo critério da Brisanet.

4. COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO

4.1. Toda e qualquer indicação deve ser realizada no site www.brisanet.com.br. Indicações verbais ou por qualquer outro meio diverso daquele não são válidas.

4.2. Para indicar um Assinante, o Indicador deverá acessar o site www.brisanet.com.br e efetuar a indicação através do link do canal da promoção: www.brisanet.com.br/indiqueamigo/, preenchendo dois formulários com nome completo, números para contato e o CPF, que serão salvos na plataforma Brisanet.

4.3. O Assinante Indicado receberá o retorno para confirmar as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta promoção. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio.

4.3.1. O contato a que se refere o item anterior será realizado pelo setor de **Indique um Amigo**.

4.4. Todas as indicações realizadas terão prazos de validades por período de 07 (sete) dias, a contar da data de envio do formulário. Os contatos ao Assinante Indicado e ao Assinante Indicador, esse último quando for o caso, serão efetuados durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno por parte dos Assinantes, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o Indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.

4.5. No caso de indicações duplicadas por indicadores diferentes será considerada apenas a primeira indicação, de acordo com a data de preenchimento, realizando, para tanto, análises de data e horário.

4.5.1. A análise das informações terá como base a data e horário que as informações constarem nos sistemas da Prestadora, independente da data do envio dos formulários.

4.6. No processo de ativação do Assinante Indicado é necessário que este:

- a)** Realize o Download do Aplicativo Brisa Cliente, disponível nas lojas Play Store e App Store.
- b)** Realize o envio de três fotos, conforme solicitado e informado no contato com o Indicado, da seguinte forma e ordem:
 - 1) Foto Selfie, segurando o documento de identificação;
 - 2) Foto da frente do documento;
 - 3) Foto do verso do documento.
- c)** Assinatura dos contratos de prestação de serviço e permanência.

4.6.1. O prazo para envio das fotos e assinatura dos contratos é de até 4 dias corridos, contados da data que o setor de Indique um Amigo realizar o contato e cadastrar a venda no sistema. Caso o processo não seja efetivado nesse prazo, o Indicador perderá a indicação.

4.6.2. As fotos enviadas pelo Assinante Indicado devem estar totalmente legíveis, e devem seguir os padrões solicitados pela Empresa (não serão aceitas fotos sem camisa ou sem a

roupa, nem fotos que, pela boa moral, sejam consideradas reprováveis para a execução do processo).

4.6.3. Caso o Assinante Indicado não siga os padrões de fotos exigidos pela Prestadora, estas sejam rejeitadas no processo de validação. Deverá o Assinante Indicado acompanhar o processo no aplicativo e enviar novas fotos, dentro do prazo estipulado no item 4.6.1, que está em curso desde o cadastro da venda e não sofreu qualquer interrupção.

4.6.4. O não envio das fotos e assinatura dos contratos no prazo informado acarretará a perda da indicação e o Assinante Indicador perderá o direito ao desconto.

5. DA INSERÇÃO DO DESCONTO

5.1. O desconto será concedido somente após a confirmação e aprovação do cadastro do amigo indicado, que se dará através da instalação, ativação e assinatura do contrato com um dos serviços, de acordo com a política interna da Empresa.

5.1.1. O desconto será concedido no mês seguinte a confirmação e aprovação da indicação, nos termos do item 5.1.

5.2. O desconto é exclusivo para o sistema do Indicador, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema. Verifique e confirme antes de cadastrar a indicação, para não ocorrer de cadastrar os dados de outro cliente indicador. Depois de enviado, não terá como alterar, e o desconto será no sistema do CPF informado para indicação.

5.3. Caso o ASSINANTE possua mais de um serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado no ponto que o ASSINANTE desejar. Para tanto, será feito contato para confirmar em qual dos pontos o Assinante deseja a inserção do desconto.

5.4. Em casos de serviços desativados ou cancelados, o desconto será inválido. Não terá como atribuir, nem converter e tampouco transferir para outro sistema.

6. DA TABELA DE SERVIÇOS E DESCONTOS

Serviço Contratado	Valores do Desconto (R\$)
Banda Larga Fixa	Valor do desconto: 50%
	Base do desconto: A base para desconto é o plano que o Assinante Indicador possua no momento da indicação
TV por Assinatura	Valor do desconto: 50%
	Base do desconto: A base para desconto poderá ser o plano que o Assinante Indicador possua ou o plano que o Assinante indicado venha a contratar. Sempre será considerado o menor. Se o Assinante Indicador tiver um plano de TV inferior ao contratado pelo Assinante

	indicado, a base será o plano do Assinante Indicador, e vice-versa.
Telefonia Fixa	Valor do desconto: 50%
	Base do desconto: A base para desconto poderá ser o plano que o Assinante Indicador possua ou o plano que o Assinante indicado venha a contratar. Sempre será considerado o menor. Se o Assinante Indicador tiver um plano de Telefonia inferior ao contratado pelo Assinante indicado, a base será o plano do Assinante Indicador, e vice-versa.
Combo (2S ou 3S)	Valor do desconto: 50%
	Base do desconto: Aplicam-se as regras acima

7. DA TABELA DE PLANOS APLICÁVEIS A PROMOÇÃO

Serviço Contratado	Planos
Banda Larga Fixa	50 Mega
	100 Mega
	200 Mega
TV por Assinatura	TV Brisa Básico
	TV Brisa HD
	TV Brisa Família
	TV Brisa HD Premium
	TV Brisa HD Cine HBO
Telefonia Fixa	Fale Mais Fit
	Fale Mais Light
	Fale Mais Power
	Fale Mais Ilimitado
	Fale Mais Plus

8. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO

8.1. Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão.

9. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

9.1. A Prestadora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

9.2. Promoção válida dentro da área geográfica atendida pela Prestadora.

9.3. A presente Promoção contempla apenas assinaturas residenciais, tanto para o Assinante Indicado quanto para o Indicador.

9.4. A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

9.5. O Assinante Indicador fica desde já advertido que o desconto só será concedido se a realização do processo de venda ocorrer por meio do canal **INDIQUE UM AMIGO**. **Se, por qualquer motivo, a venda ocorrer por outro canal de atendimento (como por exemplo, se o Assinante Indicado entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar os serviços) ainda que o prazo de 7 (sete) dias para a Brisanet realizar o contato não tenha se exaurido o desconto não será fornecido.** Ou seja, qualquer outra forma de adesão diversa do Indique Um amigo não gerará os benefícios aqui descritos. Em respeito à privacidade do Usuário Indicado, a Brisanet não poderá ceder quaisquer documentos que comprove a efetivação da venda por outro canal de atendimento ao Assinante Indicador, mas é possível que o Assinante Indicado requeira a prova (ligação, mensagens, e-mails ou outros).

9.6. Por mês, o Assinante Indicador receberá apenas um desconto, por serviço indicado. Logo, em caso de duas indicações confirmadas em um mês, o Assinante Indicador receberá os descontos em meses subsequentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para mais informações, entre em contato com nosso SAC, através do 0800 281 3017 de qualquer telefone, ou acesse o site www.brisanet.com.br.